



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.370, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública a Liga Desportiva Lagoanovense – LDL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a **LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL**, com sede e foro jurídico na cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.283
Data: 26.08.2010
Pág. 02

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara